

02/09/2024

COMUNICADO N.º 35/2024 - CRA-CBT/DAE-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

EDITAL 20_2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, PARA INGRESSO, NO 2o. SEMESTRE DE 2024, NO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DO IFSP – CAMPUS CUBATÃO

Considerando o Edital IFSP N° 020, de 02 de agosto de 2024 e após a matrícula da 3a. chamada, todos os candidatos listados no final deste documento, estão convocados para efetuar a matrícula nos dias **03 e 04/09/2024**.

Os documentos necessários para efetivar a matrícula estão listados a seguir e devem ser encaminhados através do formulário online <https://forms.gle/2cHmTbDn4LCEbKyj9>

Os documentos deverão ser encaminhados no formato pdf. Somente a foto deverá ser encaminhada em formato jpg.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que enviarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no Edital.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

O não envio da documentação ao endereço eletrônico destinado, na data e horário agendado para matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 4ª chamada, as próximas convocações serão divulgadas na página do campus, juntamente com o número de vagas restantes. Em caso de nova convocação para matrícula, serão convocados os candidatos que estão no documento de Classificação Final com a situação de Cadastro Reserva.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do edital, disponível no endereço eletrônico: https://cbt.ifsp.edu.br/images/Documentos/2024/CRA/Edital_vagas_remanescentes_-_CTA_-_2o._semestre_2024.pdf

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.

- a. Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso.
- b. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade (RNE/CRNM).
- c. Comprovante de endereço atualizado.
- d. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, Declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENCCEJA no Ensino Médio (para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes).
- e. Declaração de Matrícula no 2.º ou 3.º ano do Ensino Médio (para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes).
- f. Uma foto 3X4 recente.
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos).
- h. certidão de quitação eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao> eleitoral; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do GOV.br.

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental ou Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula, não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos.
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental ou Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Fundamental ou Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial).
- Os documentos citados no item 6, subitem 2, alíneas "a" até "f", são de encaminhamento obrigatório para realização da matrícula. O documento do item 6, subitem 4, alínea "h", é de encaminhamento facultativo, porém, quando não enviado, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração da alínea "h", os servidores da comissão de matrícula do campus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa indicadas neste Edital e de acordo com as informações apresentadas no formulário de inscrição.
- A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos pela CRA-CBT. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

CONVOCADOS PARA 3a. Chamada

Vagas: 01

Nome	Inscrição número	Classf Sorteio
Sabrina oliveira rodrigues	CBT.CTA.048	10º

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Simone Aparecida de Lima Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-CBT, em 02/09/2024 16:08:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 800769

Código de Autenticação: bf955ebea4



COMUNICADO N.º 35/2024 - CRA-CBT/DAE-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP